

# Comissão de Trabalho

**REQUERIMENTO Nº /2023**

*Solicita realização de Audiência Pública para discussão do tema: “A Importância do PL 1876/2015, que institui o Auxílio Doença Parental”.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, III c/c art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de Audiência Pública, no âmbito desta comissão, para debater sobre a importância do PL 1876/2015, que institui o auxílio-doença parental, e que sejam convidados a participar dessa audiência pública os seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Previdência Social;
- Representante do Ministério da Fazenda;
- Representante do Ministério da Mulher;
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome;
- Luciana Holtz, fundadora e presidente do Instituto Oncoguia;
- Aline Albuquerque, diretora executiva do IBDPAC - Instituto Brasileiro de Direito do Paciente.



\* C D 2 3 5 2 8 9 8 9 3 6 0 0 \*

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei 1876/2015 altera a Lei da previdência social para instituir o pagamento de auxílio doença ao responsável legal, cuidador, de portador de doença que requere cuidado integral, para que assim este possa se dedicar ao tratamento do familiar.

A licença que já pode ser concedida a servidor público para acompanhar membro de sua família que se encontre doente é uma licença humanitária. Dificilmente um trabalhador consegue se concentrar nas suas atividades laborais quando uma pessoa próxima está acometida de uma doença. Com o PL, o benefício pode se estender aos trabalhadores da iniciativa privada, permitindo que se afastem de suas funções e recebam um benefício previdenciário.

Entendemos ser muito importante assegurar estabilidade econômica a famílias que são acometidas com um membro impossibilitado de exercer suas funções. Assim, o PL garante que o cuidador possa se dedicar sem prejuízo ao tratamento do paciente que precisa de acompanhamento.

Dado que se trata de um projeto de lei de 2015, já tramitado e aprovado no Senado Federal, e que vem passando por modificações em seu texto desde que chegou a esta Casa, entendemos que se faz necessário um amplo debate sobre o tema em questão, para entender o cenário atual em relação a pacientes e seus cuidadores familiares e identificar novos desafios que possam estar postos atualmente para essas pessoas.

Fontes: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/estimativa-2023-incidencia-de-cancer-no-brasil>

Sala das Comissões, 24 de Agosto de 2023.



\* C D 2 3 5 2 8 9 8 9 3 6 0 0 \*